

6) Outros elementos complementares considerados relevantes como, por exemplo, a análise do impacte de futuras evoluções tecnológicas.

Definição da metodologia de seriação — Durante a reunião, e antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta num documento escrito, que será depois entregue para a acta, a sua ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, nomeadamente na consideração do mérito científico, com peso de 60%, do mérito pedagógico, com peso de 20% e do valor pedagógico e científico do relatório, com peso de 20%. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Reitor da Universidade de Coimbra
Vogais:

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente Barahona, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico;

Doutor Fernando Nunes Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor António Dourado Pereira Correia, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

10 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 23531/2008

Por despacho de 04/09/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Mário Gonçalo Mestre Veríssimo Silveirinha, Professor Auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores — nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da Comissão Coordenadora do conselho científico da FCTUC em 29 de Julho de 2008, com início em 24/09/2008.

9 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 2486/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade e pela deliberação n.º 82/2007, da Comissão Científica do Senado, de 23 de Abril, foi aprovada a adequação do Mestrado em Neurociências, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-71/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 4 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 44, 2.ª Série, de 3 de Março, com o n.º 5889/2008, com entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam de seguida, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Neurociências

O ciclo de estudos proposto visa dar um nível aprofundado de conhecimento na área das Neurociências, assim como assegurar a preparação necessária para a prática autónoma no processo de investigação científica. Este objectivo insere-se no processo mais vasto da constituição de um espaço europeu de ensino superior competitivo, de elevada qualidade, e que favoreça a mobilidade e empregabilidade dos seus diplomados.

O objectivo crucial deste Programa de Mestrado é promover uma formação dinâmica, integrada e interactiva na área das Neurociências que garanta uma maior inter-relação entre as diversas áreas das Neurociências e que potencie o desenvolvimento destas. As condições de desenvolvimento na Europa favorecem que esta formação seja cada vez mais relevante em investigação científica e em Saúde Pública.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

- 1 — Estrutura Curricular
- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina
- 3 — Curso: Neurociências
- 4 — Grau de mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Neurociências
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Neurociências.	NC	84	
Ciências Morfológicas	CM	7.5	
Ciências Cognitivas	CC	4.5	
Investigação Clínica.	IC	6.0	
Matemática.	M	4.5	
Filosofia	F	1.5	
Área complementar de formação I. . .	ACF (I)		6
Área complementar de formação II	ACF (II)		6
<i>Total</i>		108	12

9 — Observações:

As áreas complementares de formação serão formatadas em função do perfil específico do aluno. Cada aluno terá que fazer uma área complementar de formação por semestre durante o primeiro ano curricular que

escolherá entre as disciplinas de licenciaturas ou mestrados ministrados na Faculdade de Medicina ou outras Faculdades da Universidade de Lisboa. A escolha será feita pelo aluno sob supervisão do Conselho de Mestrado que se encarregará do contacto com os responsáveis pelas disciplinas escolhidas. É ainda previsível ajustes e substituição de algu-

mas áreas científicas por outras ministradas na instituição ou fora dela, desde que devidamente justificado e aceite pelo orientador do aluno, responsável pelo módulo, e Conselho de Mestrado.

2 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina e Instituto de Medicina Molecular

Neurociências

Mestrado

Área científica predominante: Neurociências

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neuroética	F	1.º Semestre	42	11 (4T; 2TP; 5P)	1.5	(a)
Neurobiologia Celular e Molecular	NC	1.º Semestre	336	88 (32T; 16TP; 40P)	12	(a)
Neurofisiologia	NC	1.º Semestre	336	88 (32T; 16TP; 40P)	12	(a)
Área complementar de formação I	ACF (I)	1.º Semestre	168	44 (16T; 8TP; 20P)	6.0	Optativa (b)
Neuroanatomia e Neuroimagemologia	CM	2.º Semestre	210	55 (20T; 10TP; 25P)	7.5	(a)
Bioestatística	M	2.º Semestre	126	33 (12T; 6TP; 15P)	4.5	(a)
Neuropsicologia	CC	2.º Semestre	126	33 (12T; 6TP; 15P)	4.5	(a)
Investigação e Ensaio Clínico	IC	2.º Semestre	168	44 (16T; 8TP; 20P)	6.0	(a)
Área complementar de formação II	ACF (II)	2.º Semestre	168	44 (16T; 8TP; 20P)	6.0	Optativa (b)
Trabalho de investigação científica	NC	Anual	1680	208 (168 OT; 40 TP)	60	
<i>Total</i>			3360	648	120	

Notas:

(a) Cada aluno terá que fazer uma optativa de 6 ECTS por semestre do 1.º ano curricular, cada optativa com 6 ECTS; Os módulos serão dados sequencialmente em cada semestre e em paralelo com a área complementar de formação

Deliberação n.º 2487/2008

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade e pela deliberação n.º 172/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de Novembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Antropologia Social e Cultural, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-12/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª Série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam de seguida, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Antropologia Social e Cultural

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Transmitir conhecimentos teóricos e conceptuais avançados na área da Antropologia Social e Cultural aplicada ao estudo comparativo de diferentes sociedades;

2 — Desenvolver capacidades para a investigação comparativa em Antropologia Social e Cultural;

3 — Desenvolver capacidades para a análise de dados qualitativos e quantitativos resultantes de trabalho etnográfico e para o confronto desses dados com teorias e hipóteses relevantes;

4 — Desenvolver capacidades para a síntese e apresentação de resultados de investigações empíricas e eficaz comunicação desses resultados;

5 — Desenvolver competências analíticas e práticas relevantes para a análise de contextos de contacto intercultural e intervenção nos mesmos.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa;
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais;
- 3 — Curso: Antropologia Social e Cultural;
- 4 — Grau de mestre;
- 5 — Área científica predominante do curso: Antropologia Social e Cultural;
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120;
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres;
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia Social e Cultural	ASC	110	0-10
Ciências Sociais	CS	0	0-10
<i>Total</i>		110	10